



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Presente em 06/12/2013, Edição nº 3732

DECRETO Nº 3.154/2013

SÚMULA: Institui o Grupo Municipal de Articulação e Monitoramento do Plano Viver sem Limites.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;

Considerando o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limites, instituído pelo Decreto Federal Nº 7.612 de 17 de novembro de 2011,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Grupo Municipal de Articulação e Monitoramento do Plano Viver sem Limites no Município de Nova Santa Rosa, que terá como atribuição o acompanhamento das ações, metas e mecanismos de monitoramento para a implementação do Plano Viver sem Limites.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para comporem o Grupo Municipal de Articulação e Monitoramento do Plano Viver sem Limites:

I) REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO:

TITULAR: Vera Lúcia Lorenzatto

SUPLENTE: Elis Fernanda Johann Volkweis

II) REPRESENTANTES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: Josema Aparecida Vaz Ladwig

SUPLENTE: Aline Daiane Hawerroth Assmann

III) REPRESENTANTES DA SAÚDE:

TITULAR: Andressa Genz

SUPLENTE: Keila Ferler

IV) REPRESENTANTES DO BPC PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

TITULAR: Luiz Fernando Ferreira

SUPLENTE: Luiz Felipe Griebeler

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 05 de Dezembro de 2013.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito